



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
INSTITUTO VILLA-LOBOS – IVL
DEPARTAMENTO DE CANTO E INSTRUMENTOS DE SOPRO – DCIS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE CANTO
LÍRICO / REPERTÓRIO VOCAL I / CANTO COMPLEMENTAR**

EDITAL Nº 49/2025

BAREMA

1. TÍTULOS ACADÊMICOS (limite máximo 30 pontos)

ITENS	Pontuação máxima	Pontuação obtida
doutorado em curso ou concluído na área de música	30 pontos	
graduação e mestrado na área de música	25 pontos	
TOTAL DE PONTOS	30 pontos	

2. EXPERIÊNCIA DOCENTE (limite máximo 30 pontos)

ITENS	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Docência superior na área de música/canto em IES	30 pontos	
Docência superior na área de música/canto em instituição privada	25 pontos	
Docência na área de música/canto em curso técnico, ensino médio, fundamental e outros	20 pontos	
Estágio Docência em Música em nível superior	10 pontos	
TOTAL DE PONTOS	30 pontos	

**3. EXPERIÊNCIA/PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA
(limite máximo 40 pontos)**

ITÊNS	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Apresentações em ópera ou concertos como solista ou papel principal	10 pontos	
Apresentações em ópera ou com orquestra em papel secundário	5 pontos	
Recitais	5 pontos	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
INSTITUTO VILLA-LOBOS – IVL
DEPARTAMENTO DE CANTO E INSTRUMENTOS DE SOPRO – DCIS

Gravações	5 pontos	
Organização de eventos musicais, ciclos, etc	2 pontos	
Premiações	3 pontos	
Participações em festivais, curso de curta duração, congressos, seminários, com apresentação de trabalho	5 pontos	
Publicações (livro, artigo, CD, DVD, etc)	5 pontos	
TOTAL DE PONTOS	40 pontos	

TOTAL 100

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Maico Viegas Lopes (Chefe do DCIS)